



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 754ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28 de março de 2025 (09:00 às 11:00).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Darlan Emanuel Silva dos Santos; Wellington Rodrigues de Oliveira; Swedenberger do Nascimento Barbosa; e Felipe Martins Matos.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; e Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva; Gerente de Planejamento e Orçamento.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

I.2. Os conselheiros Swedenberger do Nascimento Barbosa e Felipe Martins Matos participaram desta reunião de forma remota, conforme justificativas encaminhadas aos membros do CONSAD. O Conselho acatou as justificativas apresentadas.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício circular SEI nº 387/2025/MGI - Cursos de capacitação disponibilizados na Plataforma Escola Virtual Gov - EV.G (Processo SEI nº 50902.000666/2025-39). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que em conjunto com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, informam o lançamento dos primeiros 4 cursos de capacitação para administradores das empresas estatais federais conforme links disponibilizados no referido ofício. A disponibilização atende à necessidade de realização dos treinamentos anuais dos administradores das empresas estatais, conforme previsto no § 4º do art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

II.2. Ofício-Circular nº 216/2025/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2025. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNP/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 2º trimestre de 2025, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 2º Trimestre de 2025, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho realizou a análise das Metas de Gestão apresentadas e registra que encaminhou o Ofício nº 2/2025/CONSAD-CODERN/DP-CODERN ao DGMP/SNP/MPOR contendo as propostas do Conselho de Administração referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

II.3. Ofício-Circular SEI nº 25738/2025/MGI - Diretrizes para Assembleia Geral Ordinária - AGO 2025 das Empresas Estatais Federais (Processo SEI nº 50902.000709/2025-86). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-circular e

seus anexos, o qual apresenta as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest relativas à remuneração dos administradores (as) das empresas estatais federais e suas subsidiárias. O CONSAD solicita que a Companhia tome as providências necessárias para que o assunto em questão seja apresentado a este Conselho para aprovação e demais trâmites para posterior encaminhamento à Assembleia Geral. A DIREXE informou que apresentará a proposta de remuneração dos administradores (as) na próxima reunião.

II.4. Ofício-Circular SEI nº 33358/2025/MGI e Nota Técnica SEI nº 9963/2025/MGI- Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 – APMC (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação supracitada, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que versa sobre minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025, a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Administração do Porto de Maceió - CODERN/APMC, e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, nos termos da Nota Técnica SEI nº 9963/2025/MGI.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 010/2025: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e pagamento do Honorário Variável Mensal - HVM, referente ao 4º Trimestre de 2024 (Processo SEI nº 50902.000245/2024-27). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre 2024, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de janeiro, fevereiro e março/2025.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 013/2025: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre 2024, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 010/2025, de 25/02/2025, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de janeiro, fevereiro e março/2025.

III.2. Proposição DP nº 011/2025: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão - HVM do 1º Trimestre de 2025, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.000020/2025-51). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério de Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 16/2024/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 1º trimestre 2025, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 014/2025: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 1º trimestre 2025, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 011/2025, de 25/03/2025, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNP/MPOR para a consolidação do resultado das metas de gestão do 1º trimestre de 2025.

III.3. Proposição DP nº 012/2025: Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG/2025 (Processo SEI nº 50902.001210/2024-13). Em atendimento ao Decreto Presidencial nº 12.280, de 29 de novembro de 2024, artigo 2º, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, para o exercício de 2025 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, nos termos da Nota Técnica nº 1/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 19 de março de 2025, da Gerência de Planejamento e Orçamento desta Empresa, contendo as explicações detalhadas sobre o assunto. A reprogramação do PDG – 2025 têm como principal objetivo adequar o orçamento à nova realidade da Companhia, frente às mudanças internas e externas que procederam ao orçamento inicialmente programado. Além disso, tal reprogramação visa acompanhar o resultado fiscal para o exercício a que se refere e realizar sua projeção com maior acurácia para o exercício de 2025, bem como sinalizar eventuais impactos fiscais em uma perspectiva plurianual. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 981, de 20/03/2025. O CONSAD fez questionamentos à área de planejamento e orçamento da Companhia, os quais foram esclarecidos. Nesse sentido, solicitou complemento com os valores previstos da citada reprogramação. Adicionalmente, o

Conselho solicita que a APMC apresente, trimestralmente, o acompanhamento da execução da verba de publicidade do Porto de Maceió/AL.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 015/2025: Aprovar a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, para o exercício de 2025 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, nos termos da Nota Técnica nº 1/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 19 de março de 2025.

III.4. Deliberação CONSAD nº 016/2025: Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN T 2024, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2024, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), item V.4 desta ata. A documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021/CGU.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação (atualização março/2025) sobre as providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. Adicionalmente, solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas, conforme recomendações constantes na ata 151ª do COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: fevereiro/2025. O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. Nesse sentido, solicita que a DIREXE atue junto às áreas para a resolução dos pontos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados. O CONSAD solicita que a GEAUDI apresente as atualizações das referidas pendências na próxima reunião.

V.4. Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN T 2024. O CONSAD tomou conhecimento da documentação acima mencionada. A Gerente de Auditoria Interna informou que o assunto já foi previamente discutido e aprovado pelo Comitê de Auditoria – COAUD, conforme Despacho nº 35/2025/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN. O CONSAD deliberou conforme item III.4 desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 619ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 151ª e 152ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Adicionalmente, este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1952ª, 1953ª, 1954ª, 1955ª, 1956ª e 1957ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: fevereiro/2025 e Relatório Anual da Ouvidoria 2024 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento. Em relação ao Relatório Anual da Ouvidoria 2024, o Conselho analisou o referido documento e aprovou a sua publicação. Adicionalmente, solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas, conforme recomendações constantes na ata 151ª do COAUD.

VI.5. Relatório de Atividades da COORCRI: fevereiro/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete Consolidado: julho e agosto/2024. O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 68/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente Financeira da Companhia, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2024. O

CONSAD alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível. Solicita, também, que a APMC continue envidando todos os esforços para envio das informações, considerando que a CODERN/Natal já encerrou o balancete de novembro/24, restando ainda a finalização e o envio das informações por parte da APMC dos meses de outubro a dezembro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais.

A Diretora Administrativa e Financeira apresentou atualização do cronograma das atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024.

VI.7. Plano de Saneamento Financeiro - PSF (fechamento Anual 2024) e Relatório Disponibilidade Orçamentária – OI 2024 (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD tomou conhecimento do Plano de Saneamento Financeiro - PSF referente ao fechamento do exercício de 2024, bem como do Relatório de Disponibilidade Orçamentária apresentando o desempenho do Orçamento de Investimento de 2024. Em relação a análise do desempenho do Programa de Dispêndios Globais - PDG 2024, a documentação será encaminhada após o fechamento do ajuste final da execução, o qual aguarda o fechamento contábil, conforme informado pela Gerente de Planejamento por meio do Despacho nº 44/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Regimento Interno do CONSAD. O Conselho registrou que o processo para atualização do Regimento Interno do CONSAD está em andamento, nesse sentido, solicita que a GERJUR faça uma adequação do Regimento Interno atual com a Lei 13.303/16 e apresente uma minuta ao Conselho de Administração.

VII.2. Proposta de Alteração e minuta do Regimento Interno do Comitê de Auditoria - COAUD - Revisão (Processo SEI nº 50902.000787/2025-81). O CONSAD acusa recebimento da documentação e registra que irá analisar e deliberar na próxima reunião.

VII.3. Minuta do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COMELEG (Processo SEI nº 50902.000786/2025-36). O CONSAD acusa recebimento da documentação e registra que irá analisar e deliberar na próxima reunião.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Abril	NATAL/RN	29/4	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	27/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	23/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 28/03/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/03/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 28/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 28/03/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 28/03/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9567231** e o código CRC **B8026456**.



Referência: Processo nº 50902.000833/2025-41



SEI nº 9567231

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320